

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 6

**- PEDIDO DE RATIFICAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE
COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO
DO CONTRATO “PF 736/2022 – MOSAICOS PGC
E CONTROLO DE INVASORAS DO MUNICÍPIO
DE ARCOS DE VALDEVEZ”**

30/09/2022



Município de Arcos de Valdevez

Câmara Municipal

À Isabel,

Para agendar este assunto na ordem de trabalhos da próxima sessão da Assembleia Municipal,

13 de setembro de 2022

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Comendador Francisco Rodrigues de Araújo, Dr.)

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez

Praça Municipal

São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 4051/2022

24-08-2022

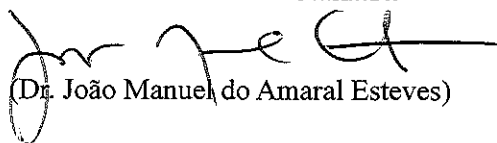
Assunto: Pedido de Ratificação da autorização para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do contrato "FP 736/2022 - Mosaicos PGC e Controlo de Invasoras do Município de Arcos Valdevez"

Para efeitos de ratificação dessa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, junto remeto a V. Ex.ª certidão da deliberação camarária de 04.08.2022, relativa à autorização da repartição de encargos plurianuais no contrato de aquisição de serviços em epígrafe.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara


(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

4780/2022 - IMB

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt



MOD_362/01



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em **quatro de Agosto de dois mil e vinte e dois**, consta a seguinte deliberação: -----

PF 736/2022 - MOSAICOS PGC E CONTROLO DE INVASORAS LENHOSAS DO MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: - Do Chefe de Divisão a informar que, relativamente ao procedimento em referência e para efeitos de formalização do respetivo contrato, cumpre informar o seguinte:-----

“1 - O presente contrato de aquisição de serviços foi adjudicado por deliberação camarária de 7 de julho, corrente, tem um prazo de execução de 365 dias e gera encargos/compromissos em mais de um ano económico.-----

2 - Por lapso, não foi, à data da abertura do procedimento de contratação, suscitada a questão da autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, nem a despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais conferida pela Assembleia Municipal em 10 de dezembro de 2021, nem tem projeto inscrito nas Grandes Opções do Plano aprovadas para o ano de 2022.-----

3 - Atendendo à urgência na celebração do contrato, tendo em conta que o mesmo é objeto de financiamento comunitário, e que aguardar até à sessão da Assembleia Municipal prevista para finais do mês de setembro, põe em causa a execução do projeto, objeto de financiamento comunitário, proponho que seja autorizada a celebração do contrato, com a respetiva repartição de encargos plurianuais, e posterior ratificação pelo órgão competente.-----

4 - Em face do exposto, e de modo a poder formalizar a assinatura do contrato, solicito a V. Ex^a a emissão de despacho autorizador da assunção de compromissos plurianuais para a celebração do presente contrato, prevendo a repartição de encargos de 160.250,00 euros, sem IVA, para o ano de 2022, e de 160.250,00 euros, sem IVA, para o ano de 2023, e que o mesmo seja submetido a ratificação da Assembleia Municipal, na próxima sessão ordinária daquele Órgão, prevista para o mês de setembro, nos termos do disposto na Lei n° 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).”-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do contrato com a repartição de encargos proposta na informação dos Serviços, bem como submeter a ratificação da Assembleia Municipal, na próxima sessão ordinária daquele Órgão, prevista para o mês de setembro, nos termos do disposto na alínea c) do n° 1 do artigo 6° da Lei n° 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).**-----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes todos os Vereadores. -----




MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, vinte e dois de Agosto de dois mil e vinte e dois. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,



(Dr. Faustino Gomes Soares)